

LEI Nº 1.123, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear valores com Inscrição, Divulgação, Transporte, Alimentação, Hospedagem, Troféus, Medalhas e demais despesas com a 6ª EDIÇÃO DA TAÇA GAÚCHA DE FUTSAL e dá outras providências.”

PAULO LOPES GODOI, Prefeito do Município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 de Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear valores com inscrição, divulgação, transporte, alimentação, hospedagem, troféus, medalhas e demais despesas com a 6ª EDIÇÃO DA TAÇA GAÚCHA DE FUTSAL, quando da participação do município de Victor Graeff nesse certame, conforme Termo de Convênio anexo.

Art. 2º. Serão beneficiadas as categorias Adultas (masculino – feminino), Sub – “11”, Sub – “13” e Sub – “15” (masculino), desde que estejam matriculados e estudando em alguma escola.

Art. 3º. O custo total com a participação do município de Victor Graeff na 6ª EDIÇÃO DA TAÇA GAÚCHA DE FUTSAL, ficará em aproximadamente R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo que após o final desse certame, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, via Diretor de Desporto e Juventude, no prazo de 60 (sessenta) dias será encaminhado a Câmara Municipal de Vereadores prestação de contas relativa à participação do município nesse evento.

Art. 4º. As despesas decorrentes dessa Lei, serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS,
aos 12 dias do mês de Agosto do ano de 2.009.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

PAULO CASTELAR ALFLEN
Secretário Munic. de Administração e Fazenda

TERMO DE CONVÊNIO

O MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF, com sede na Av. João Amann, 690, em Victor Graeff/RS, inscrita no CNPJ nº 87.613.485/0001 – 77, doravante denominada **CONVENENTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO LOPES GODOI** e a **LIGA GAÚCHA DE FUTSAL**, com sede na Avenida Santos Ferreira, nº 798 – Canoas/RS, inscrita no CNPJ nº 05.988.470/0001-29, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. SÉRGIO KOENIG**, portador do RG nº 2010882666 e CPF nº 316.517.710-49, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª – A **CONVENENTE** compromete-se a conceder o valor de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), para consolidação da parceria para a realização da Taça Gaúcha de Futsal.

CLÁUSULA 2ª – Este Convênio terá vigência a partir de 01 de Agosto de 2009 até 31 de dezembro de 2009.

CLÁUSULA 3ª – Em contrapartida a **CONVENIADA** compromete-se a realizar todas as etapas da 6ª Edição da Taça Gaúcha de Futsal.

CLÁUSULA 4ª – Constitui motivo para a **CONVENENTE** rescindir o presente Convênio o descumprimento, por parte da **CONVENIADA**, do contido na Cláusula 1ª ou o desvirtuamento de finalidade. Ainda, se alguma das partes desejarem a rescisão antecipada, deverá avisar com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias a outra parte.

CLÁUSULA 5ª – A **CONVENIADA** deverá realizar Prestação de Contas mediante comprovantes da despesa.

CLÁUSULA 6ª – As despesas decorrentes do presente Convênio, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

03. Gastos Não Computados no Ensino – Recursos Próprios

03.27.812.00118.2042 – Promover ao Esporte Amador

Rubrica – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA 7ª – As partes, de comum acordo, elegem o FORO da Comarca de Não Me Toque/RS, para dirimirem quaisquer dúvidas que possam decorrer do presente Convênio.

Estando assim, justos e de comum acordo, lavra-se o presente CONVÊNIO em 02 vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Prefeitura Municipal – Victor Graeff/RS., aos 12 de Agosto de 2009.

Sérgio Koenig
Presidente da Liga Gaúcha de Futsal

Paulo Lopes Godoi
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:
